



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.218 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO
30.12.2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 226

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.685,96 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:


Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
27	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.91.13.0000	33,81
45	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	15.997,79
79	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.91.13.0000	145,90
936	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	246,75
109	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	838,36
180	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.91.13.0000	36,36
231	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	1.745,91
237	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.91.13.0000	459,10
256	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	264,25
257	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.91.13.0000	8.217,73
925	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	3.000,00
279	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.13.0000	700,00
TOTAL			31.685,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 31.685,96 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1024	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	31.685,96
TOTAL			31.685,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de dezembro de 2020.


SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito em exercício